



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 1.451, de 06 de janeiro de 1987

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE FERIADO RELIGIOSO NO MUNICÍPIO.

O SENHOR DOUTOR HORÁCIO RAMALHO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 7.320, de 11/6/85, regulamentada pelo Decreto nº 91.604, de 02/9/85,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - O Feriado Religioso do dia 20 de Janeiro (PADROEIRO DA CIDADE), terça-feira, fica antecipado para o dia 19 do mesmo mês, segunda-feira, em todo o Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 06 de janeiro de 1.987.

DR. HORÁCIO RAMALHO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-